QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 01/2019 – SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, inscrito no CNPJ sob n° 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11250-297, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, **UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.957.463/0001-08, com sede na Avenida Independência, 2447, Térreo, CEP 14.025-390, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto, SP, representada, neste ato, por seu administrador, o **Sr. Evaldo Calil Pereira Jardim**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG sob o nº 8824271-7, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 021.674.728-70, residente e domiciliado na Rua Maestro Ignácio Stábile, 871, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto, SP, CEP 14.025-640, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 07 de janeiro de 2021, o Contrato de Locação nº 052/2021, tendo como objeto a Locação de Ambulâncias, em atendimento ao Hospital Municipal de Bertioga/SP, pronto atendimento, serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, os quais passam a ser parte integrante do presente ajuste, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUTE DE VALOR

Considerando o acumulado do Índice Geral de Preços – Mercado – IGPM em 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), resolvem as partes, a partir de 19 de abril de 2023, reajustar o valor mensal do Contrato de Locação, passando dos atuais R$ 34.549,80 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), para o importe mensal de R$ 35.859,24 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Adriana Ribeiro Guimarães, Adriana Cristina Marques e Evaldo Calil Pereira Jardim. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LWH2B-PUQAT-36LZK-H2Q9E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Oportunamente, ainda por meio deste, resolvem as partes prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2023, findando-se em 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 19 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 25/04/2023 17:37:07 -03:00
MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Evaldo Calil Pereira Jardim
CPF: 021.674.728-70
Data: 26/04/2023 09:41:15 -03:00
MUNDO DIGITAL

UNI-SOS EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Adriana Ribeiro Guimarães
CPF: 162.431.958-05
Data: 25/04/2023 19:17:56 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Adriana Cristina Marques
CPF: 195.022.778-21
Data: 26/04/2023 09:39:55 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME:
CPF:

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Adriana Ribeiro Guimarães, Adriana Cristina Marques e Evaldo Calil Pereira Jardim. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LWH2B-PUQAT-36LZK-H2Q9E

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LWH2B-PUQAT-36LZK-H2Q9E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 25/04/2023 17:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.67.17.148	Não disponível

Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	

4WLH1ejvlfTRn+rbE2yPFrVx6Y4rXWxUnl2GjxaIZPY=

SHA-256

✔ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF 162.431.958-05) em 25/04/2023 19:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Lat: -23,842221 Long: -46,139533 Precisão: 20 (metros)

Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	

+NJgH6to+5tQJCLFs5K3CfAogPomOXuPdTC5t3p3Y5Y=

SHA-256

✔ Adriana Cristina Marques (CPF 195.022.778-21) em 26/04/2023 09:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.69.242.149	Não disponível

Autenticação assistdiretoria@uni-sos.com.br

Email verificado

UYH28fm8eTf+PMDxf3mKFXoEHm2Rrcpksu4qPMLLTz4= SHA-256

✔ Evaldo Calil Pereira Jardim (CPF 021.674.728-70) em 26/04/2023 09:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.69.242.149	Não disponível

Autenticação coordgeral@uni-sos.com.br

Email verificado

FEik4wBySE35TBr4dKOOTcrogkC1vdPNB63DxIQt7bk= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LWH2B-PUQAT-36LZK-H2Q9E

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: ADRIANA R. GUIMARÃES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: UNI-S.O.S. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	CNPJ: 10.957463/0001-08
OBJETO DO ADITIVO: [x] Prazo [ ] Escopo [x] Reajuste	

"Vimos, por meio desta, solicitar o 5º Aditivo ao CTR 051/2021, firmado entre o Fornecedor UNI-S.O.S EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA e o INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para a formalização do seguinte:

(x) Reajuste do valor contratual decorrente de aniversário de contrato, pelo índice acumulado do IGPM (3,79%) alterando o valor contratual de R$ 34.549,80, passando a ser atualizado para R$ 35.859,24, a partir de 19 de abril de 2023.

(x) Prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01 de maio de 2023."

Bertioga, 17 de abril de 2023

Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: 162.431.958-05 Data: 17/04/2023 15:13:50 -03:00 MUNDO DIGITAL
Aprovador conforme tabela de alçada:	

Assinado eletronicamente por:
Fábio Finamori Macedo
CPF: 816.115.525-91
Data: 20/04/2023 08:35:48 -03:00
MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Adriana Ribeiro Guimarães e Fábio Finamori Macedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/QUED6-UYUK7-UMJ4T-5NHDE

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QUED6-UYUK7-UMJ4T-5NHDE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF 162.431.958-05) em 17/04/2023 15:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Lat: -23,842222 Long: -46,139533 Precisão: 14 (metros)

Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br
Email verificado	

0W+bekQgIJ7sIgJijX6bazjBGxpgHOz+zJGNnuZ9jmI=

SHA-256

✔ Fábio Finamori Macedo (CPF 816.115.525-91) em 20/04/2023 08:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.83.32	Não disponível

Autenticação	fabiofinamori@ints.org.br (Verificado)
Login	

TwUbMidn8nc9SdVKJnrbi+LVw22+hv3jwSwZbWM05xI=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/QUED6-UYUK7-UMJ4T-5NHDE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

UNI-SOS
EMERGÊNCIAS MÉDICAS

Av Independência, 2447 - Jd. Sumaré
Ribeirão Preto/SP - CEP 14025-390
Tel. 16 3289-9007 contato@uni-sos.com.br/
www.uni-sos.com.br

Ao

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

At. Sra. Tatiane Scavello

Ref. Contrato 052/2021 – Elaboração 5º Aditivo

UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 10.957.463/0001-08, com sede na Avenida Independência, 2447, térreo, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-390, manifesta interesse na renovação do contrato 052/2021, com término em 30/04/2023 e também requer o reajuste de seu contrato pelo índice acumulado 12 meses do IGPM, a partir de 19 de abril de 2023, sendo assim solicitamos a elaboração do 5º Aditivo.

Sendo o que tínhamos a manifestar, antecipadamente nossos protestos de estima e consideração, no aguardo de sua manifestação.

Ribeirão Preto, 20 de março de 2023.

UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
Evaldo Calil Pereira Jardim
Representante Legal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 10.957.463/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:09 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.
Código de controle da certidão: **84F0.F98E.2BC6.13AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Beatriz Morais Duran
Aux. Administrativo
Hospital Municipal de Barueri

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS

Esse documento foi assinado por Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/G7NBY-7JLB8-7HPLY-DKQLP

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22110672089-89
Data e hora da emissão	30/11/2022 08:33:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Beatriz Morais
Aux. Administrativo
Hospital Municipal de Bertioga

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS

Esse documento foi assinado por Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/G7NBY-7JLB8-7HPLY-DKQLP

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA) DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ/CPF: 10.957.463/0001-08

Inscrição Municipal: 13793901

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:26h do dia 24/11/2022 - Código de controle: 3152328

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.957.463/0001-08
Razão Social: UNI SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Endereço: AV INDEPENDENCIA 2447 TÉRREO / JARDIM SUMARE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14025-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/04/2023 a 04/05/2023

Certificação Número: 2023040501184976705534

Informação obtida em 10/04/2023 12:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.957.463/0001-08
Certidão nº: 12254073/2023
Expedição: 22/03/2023, às 13:00:01
Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.957.463/0001-08**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0001723-31.2014.5.17.0013 - TRT 17ª Região ** (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 1.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.